

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001-16

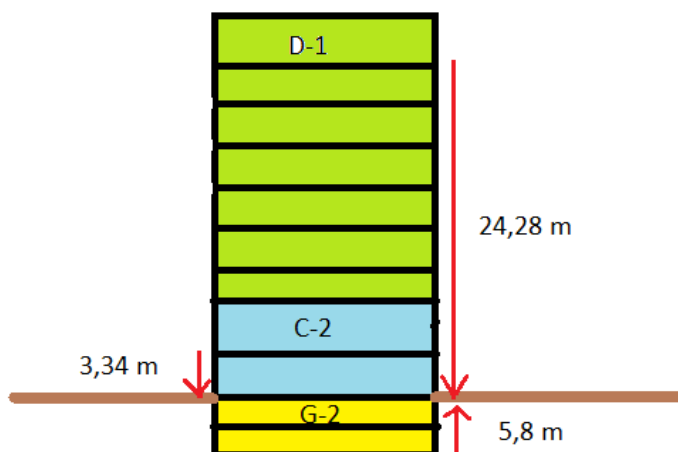
1. Considerando o disposto no Art. 24 do CSCIP, que prevê o dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para as edificações mistas.

2. Considerando as divergências verificadas em relação a interpretação do referido artigo no dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para edificações mistas.

3. Considerando a definição dada pela Comissão Técnica de 2016 em reunião ocorrida no dia 01 abr. 2016.

4. A 7ª Seção do EM/CCB orienta a seguir como deve ser formulado o dimensionamento das medidas de segurança para edificações mistas, conforme o exemplo a seguir:

EXEMPLO: Edificação com 2 pavimentos subsolos, destinados a estacionamentos; 2 pavimentos destinados a lojas comerciais e 7 pavimentos destinados a escritórios.



Para definição das medidas de segurança, faz-se necessário entender as seguintes definições:

[...] **Ocupação Principal:** é a principal ocupação para a qual a edificação ou parte dela é projetada e/ou utilizada, devendo incluir as ocupações subsidiárias. Atividade ou uso principal exercido na edificação.

Ocupação Mista: Para que a ocupação mista se caracterize é necessário que a área destinada às ocupações secundárias seja superior a 10% da área total da edificação. Caracteriza-se também como ocupação mista as edificações que possuam em qualquer pavimento ocupações secundárias estabelecidas em área igual ou maior a 90% do mesmo pavimento. Não se considera como ocupação mista, o local onde predomine uma atividade principal juntamente com atividades subsidiárias, fundamentais para sua concretização.

Ocupação Subsidiária: Atividade ou dependência vinculada a uma ocupação principal, correlata e fundamental para sua concretização, sendo considerada parte integrante desta para a determinação dos parâmetros de proteção contra incêndio. Caso a dependência seja depósito, esta não poderá exceder 10% da área total (limitada a 1.000m²) para que seja caracterizada subsidiária. [...] NPT 003 – Terminologia de Segurança contra Incêndio.

Nas ocupações mistas, para determinação das medidas de segurança contra incêndio a serem implantadas, adotaremos o somatório das exigências de cada ocupação.

Com base nas definições acima, na edificação exemplificada, temos uma ocupação mista de comércio e escritórios, tendo o estacionamento como subsidiário as demais ocupações.

Assim sendo, somamos as medidas de segurança destinadas a cada ocupação, conforme altura das mesmas.

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO C – COMERCIAL					
Divisão	C-1, C-2 e C-3					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	
Compartimentação Horizontal (áreas)	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X ²	
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ^{3a}	X ³	
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	
Plano de Emergência	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X	
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	
Deteção de Incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	

+

Grupo de Ocupação e Uso	GRUPO D – SERVIÇOS PROFISSIONAIS					
Divisão	D-1, D-2, D-3 e D-4					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal (áreas)	X ¹	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ^{3a}	X ³	X ³
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁴
Plano de Emergência	-	-	-	-	-	X ⁴
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

Verifica-se, então, que para a edificação exemplificada seriam exigidas as seguintes medidas de segurança:

X	Acesso de viaturas	X	plano de emergência
X	segurança estrutural	X	iluminação de emergência;
X	compartimentação horizontal	X	alarme e detecção de incêndio
X	compartimentação vertical	X	sinalização de emergência;
X	controle de materiais de acabamento e revestimento;	X	extintores de incêndio;
X	saídas de emergência;	X	hidrantes e mangotinhos;
X	brigada de incêndio		

A somatória das medidas de segurança ocorre verificando-se as medidas em comum e as do pior caso, exigindo-se para toda a edificação.

Quanto ao dimensionamento das saídas de emergência, leva-se em consideração o previsto na NPT 011 – Saídas de Emergência, podendo ser dimensionada em separado para cada ocupação, desde que sejam previstas saídas independentes. Caso seja dimensionada em conjunto, ou seja, saída única, adota-se o caso mais exigente para toda a edificação.

Curitiba, 20 de abril de 2016.

**Maj. QOBM Gerson Gross,
Chefe da 7ª Seção EM/CCB**